

SECRETARIA-EXECUTIVA

EDITAL MDA/SE Nº. 06/2009, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe as Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 154, de 12 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2008, e nº 155, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2009, o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, o Processo nº 55.000.001949/2008-84 e mediante as condições estabelecidas no Edital MDA/SE nº 01/2008, publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2008, resolve:

I - PUBLICAR o resultado final das perícias médicas dos candidatos que apresentaram recursos contra a decisão da Junta Médica Oficial deste Ministério publicada por meio do Edital MDA/SE Nº 05/2009, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2009, em cumprimento às disposições do item 6 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA e no item 12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, do citado Edital MDA/SE nº 01/2008, em conformidade com estabelecido pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações:

a) Candidato: ALAN DOUGLAS AZEVEDO DE FARIAS

CARGO: Economista

CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar

INSCRIÇÃO: 301.003-1

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: mantida a decisão emitida em Laudo da Junta Médica Oficial, datado de 10/09/2009, que considerou o candidato **inapto** para ocupar vaga reservada a portador de deficiência, por não ter o candidato apresentado novas informações que justificasse a reconsideração da referida decisão (Decreto nº 3.298, de 20/12/1999).

b) Candidato: FERDINAND SOARES GOMES

CARGO: Agente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO: 5º Lugar

INSCRIÇÃO: 354.749-3

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Não houve interposição de recursos. Mantida a decisão emitida em Laudo da Junta Médica Oficial, datado de 10/09/2009, que considerou o candidato **inapto** para ocupar vaga reservada a portador de deficiência (Decreto nº 3.298, de 20/12/1999).

c) Candidato: TIAGO SILVA VIEIRA

CARGO: Engenheiro Agrônomo

CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar

INSCRIÇÃO: 346.143-2

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: **reconsidera** a decisão emitida em Laudo da Junta Médica Oficial, datado de 10/09/09, e passa a enquadrar o candidato como portador de deficiência, estando **apto** a ocupar vaga reservada a portador de deficiência, de acordo com o artigo 3º, I, do Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24/10/1989.

II – INFORMAR QUE:

- a) a vaga do candidato que foi considerado inapto para ocupar vaga reservada a pessoa portadora de deficiência, na forma do disposto no Decreto nº 3.298/99, de 20/12/99, será, a critério da

Administração, provida por candidato excedente que tenha comprovado a sua condição de pessoa portadora de deficiência após avaliação da Junta Médica Oficial observada a ordem de classificação final no citado Concurso Público. Finalizado o quantitativo de candidatos excedentes a vaga não provida será revertida à ampla concorrência.

b) o candidato que foi considerado inapto para ocupar vaga reservada a portador de deficiência, por não estar enquadrado na legislação que regulamenta a sua admissão no Serviço Público em (Decreto nº 3.298, de 20/12/99) permanece classificado em igualdade de condições com os demais candidatos não portadores de deficiência, na forma do item 6 do Edital MDA/SE Nº01/2008.

DANIEL MAIA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO